

Revisão das Deliberações do Conselho de Turma – Ensino Básico

Após a afixação das pautas referentes ao 2º Semestre, o Encarregado de Educação, ou o aluno, quando maior, poderá requerer a revisão das deliberações do conselho de turma.

Os pedidos são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao responsável do órgão de gestão do estabelecimento de ensino, no prazo de **3 (TRÊS) dias úteis** a contar do dia útil seguinte à data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1º ciclo ou da afixação das pautas, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, podendo o requerimento ser acompanhado dos documentos considerados pertinentes.

Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo referido, bem como os que não apresentem qualquer fundamentação, serão liminarmente indeferidos.

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 6/06/2024

A Diretora

(Maria Beatriz Moreira Rodrigues)

